



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E
DAS BIBLIOTECAS
ARQUIVO DISTRITAL DE FARO

ABERTURA DOS SERVIÇOS PRESENCIAIS
ARQUIVO DISTRITAL DE FARO
REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO FACE À PANDEMIA DE COVID-19

Na reabertura dos Serviços presenciais nos Serviços dependentes da DGLAB, terminado o Estado de Emergência, são adotadas medidas para reforçar a proteção de todos - leitores, visitantes e trabalhadores - face ao COVID-19.

O reforço de meios e procedimentos de proteção enquadra-se nas mais recentes orientações da Direção Geral de Saúde, no Plano de Desconfinamento definido pelo Conselho de Ministros <https://covid19estamoson.gov.pt/plano-desconfinamento-medidas-gerais/>, bem como a apresentação do Sr. Primeiro-Ministro com a regras gerais <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=145dfa9e-1f15-418c-9295-6388d7d5faff>

Nesta fase devem ser respeitadas, em particular, as Resoluções do Conselho de Ministros contidas nos seguintes diplomas [Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 - Diário da República n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30132883344](#)
[Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 - Diário da República n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30132883346](#)

Esse reforço envolve, em certos casos, algumas restrições ou alterações ao modo de funcionamento dos serviços habitualmente disponibilizados pela ADFAR. Nesta informação encontra todas as indicações práticas necessárias para utilizar os nossos serviços nesta fase.

Apelamos à sua colaboração e cooperação, ajudando a garantir a segurança de todos!

No acesso ao edifício do Arquivo Distrital de Faro são obrigatórias as seguintes medidas de proteção:

- Distanciamento físico;
- Higienizar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica;
- Usar máscara e mantê-la por todo o tempo até à sua saída do edifício.

É assegurada a desinfeção regular de pontos de contacto como portas, puxadores, botões de elevadores, balcões e equipamentos de uso público, bem como a necessária ventilação.

Sempre que se ausente temporariamente e regresse à sala de leitura/referência deve voltar a desinfetar as mãos com solução alcoólica disponibilizada.

Nos **espaços com cacifos** – Deve ser mantida a distância de segurança (2 metros) e seguir as instruções do segurança/funcionário, aguardando a sua vez.

Nos **elevadores** - É permitida a utilização por apenas 1 pessoa de cada vez.

Nas **zonas de circulação** - Mantenha a distância de segurança (2 metros).

Horário da Sala de Leitura e Referência – das 10:00h às 12.15h e das 14:00h às 17:00h.

Sala de Leitura e Referência – A lotação máxima é de 4 lugares mantendo uma distância segurança mínima de 2 metros. As restantes condições de acesso e procedimentos que não contrariem a presente informação encontram-se definidas no Regulamento da Sala de Leitura.

A requisição de documentos é efetuada exclusivamente através dos **“Pedidos antecipados de consulta”**, realizados no sistema *CRAV - DIGITARQ*, a formular no sítio *web* do ADFAR, endereço: <http://digitarq.adfar.arquivos.pt/>, com indicação de dia e hora para a consulta dos documentos.

O **serviço de certidões e pedidos de reprodução** serão formulados e respondidos através do seguinte endereço: <http://digitarq.adfar.arquivos.pt/oservices>

Os pedidos serão posteriormente enviados via postal, ou caso seja indicado o levantamento ao balcão será agendado com marcação prévia o seu levantamento nas instalações do AD Faro.

Sala de reuniões e eventos – É temporariamente suspensa a cedência e utilização de salas para realização de reuniões, visitas ou eventos.

Para qualquer esclarecimento, contacte o Arquivo Distrital de Faro através do telefone 289008800 ou correio eletrónico mail@adfar.dglab.gov.pt